

Despacho n.º 6784/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento L 185980, Diogo Ramiro Valério Santana, por um período de seis meses, em substituição do primeiro-sargento L 136572, Amílcar Manuel Ventura, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Núcleo de Apoio Técnico, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

13 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 6785/2006 (2.ª série). — Obtida a anuência da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, determino a transferência da assistente administrativa principal Fernanda Maria Gonçalves Nunes, pertencente ao quadro de pessoal daquele serviço, para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, com efeitos administrativos reportados ao dia 16 de Janeiro de 2006.

15 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 702/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 20179, capitão-de-fragata da classe de marinha Carlos Miguel Reis Silva de Oliveira e Lemos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 12 de Janeiro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 25474, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha António Maria Mendes Calado, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21578, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Luís António de Oliveira Belo Fabião.

14 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 703/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 20279, capitão-de-fragata da classe de marinha José Luís Pimentel Antunes do Vale Matos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Março de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 304472, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha José António Almeida da Costa Andrade, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20179, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Carlos Miguel Reis Silva de Oliveira e Lemos.

14 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 704/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 20079, capitão-de-fragata da classe de engenheiros construtores navais Jorge Manuel Pereira da Silva Paulo (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 2 de Março de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 62176, capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros construtores navais Francisco de Figueiredo e Silva Cunha Salvado, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 28975, capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros construtores navais Rui Manuel Rapaz Lérias.

14 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 705/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 10182, capitão-de-fragata da classe de médicos navais Carlos José Coelho Cardoso (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 5 de Fevereiro de 2006, data em que satisfaz o tempo mínimo de posto, a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 16 de Setembro de 2004 resultante da promoção ao posto imediato do 65678, capitão-de-mar-e-guerra da classe de médicos navais Valdemar Goulart Porto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 10082, capitão-de-mar e guerra da classe de médicos navais Mário Manuel Rodrigues Toscano.

14 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 706/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 23885, capitão-tenente da classe de marinha José Diogo Pessoa Arroiteia (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Março de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 20279, capitão-de-fragata da classe de marinha José Luís Pimentel Antunes do Vale Matos, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20185, capitão-de-fragata da classe de marinha Pedro Alexandre Rodeia Ribeiro.

14 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 707/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de segundo-tenente as subtenentes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9100202, STEN TSN RC Cristina Neves Ferreira da Silva, e 9100102, STEN TSN RC Ana Rita Rosado da Palma Rosa, que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 27 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhes conta

a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estas oficiais, uma vez promovidas, e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9101501, segundo-tenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Cecília Margarida Alcobia Granja Pereira Rodrigues.

14 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 3763/2006 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar, em regime de contrato, na categoria de praça, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 19 de Maio de 2006 (incorporação em 25 de Julho de 2006).

4 — Para além das condições gerais constantes das normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- a) Idade mínima de 18 e máximo de 24 anos até 31 de Dezembro de 2006;
- b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa. Telefone: 213945469; fax: 213945566; número verde: 800204635 (chamada grátis); e-mail: cra@marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha — Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone: 213429408;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmara municipais e juntas de freguesia.

10 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

Aviso n.º 3764/2006 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de oficial, classe de fuzileiros.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar, em regime de contrato, na categoria de oficial, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação básica de oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 28 de Abril de 2006 (incorporação em 25 de Julho de 2006).

4 — Para além das condições gerais constantes das normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- a) Idade mínima de 18 e máximo de 24 anos até 31 de Dezembro de 2006;

- b) Estar habilitado, no mínimo, com o 12.º ano de escolaridade, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa. Telefone: 213945469; fax: 213945566; número verde: 800204635 (chamada grátis); e-mail: cra@marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha — Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa. Telefone: 213429408;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmara municipais e juntas de freguesia.

10 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 6786/2006 (2.ª série). — *Delegação de competência para homologar classificações de serviço do pessoal civil e militarizado em exercício de funções na estrutura que integra o Comando do Pessoal do Exército — revogação de despachos.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 dos artigos 141.º e 142.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e das disposições conjugadas dos artigos 14.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), e 39.º do Regulamento da Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores e Dirigentes Intermédios da Administração Pública (Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio), sobre o assunto em título, revogo os meus despachos n.ºs 10, de 13 de Abril, e 20, de 25 de Novembro, ambos de 2005, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 83, p. 6842, de 29 de Abril de 2005, e 238, p. 17 353, de 14 de Dezembro do mesmo ano.
2 — A presente revogação tem efeito retroactivo, nos termos do artigo 145.º, n.º 2, do CPA.

8 de Março de 2006. — O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Governo Militar de Lisboa

Despacho n.º 6787/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no subchefe do estado-maior do quartel-general do Governo Militar de Lisboa.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1, alínea b), do despacho n.º 6/GML/06, de 15 de Fevereiro, do tenente-general governador militar de Lisboa, subdelego no subchefe do Estado-Maior (SubCEM) do Quartel-General do Governo Militar de Lisboa, TCOR INF 17131684, Artur José Lima Castanha, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 15 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, *José António Henriques Dinis*, COR TM (ENG).

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Rectificação n.º 460/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, a portaria n.º 92/2006, solicita-se que o referido documento seja rectificado.

Assim, onde se lê «Conta esta situação desde 31 de Outubro de 2005» deve ler-se «Conta esta situação desde 13 de Outubro de 2005».

24 de Janeiro de 2006. — O Director Interino, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.